

ATO EXECUTIVO Nº 1590/87

Aprova contagem de tempo de serviço dos Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso de Pós-Graduação e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — O docente que tenha exercido, exerça ou venha a exercer os cargos de Chefe de Departamento de Unidade, Coordenador de Pós-Graduação, Coordenadores de Núcleos e equivalente terá este tempo contado para efeito de incorporação de Chefia como dispõe o Ato Executivo nº 1521 de 02 de dezembro de 1986.

Art. 2º — Os efeitos financeiros deste Ato Executivo dar-se-ão a partir desta data.

Art. 3º — As despesas decorrentes do presente Ato Executivo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º — Este Ato Executivo entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 04 de novembro de 1987
CHARLEY FAYAL DE LYRA
Reitor